

Portaria de INQUÉRITO CIVIL nº 28/2019

Irregularidades pedagógicas e administrativas na Escola Estadual Presidente Médici

(Simp nº 000627-005/2019)

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio de seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições legais na defesa da cidadania e da educação, conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, “a”, da Lei nº 8.625/93 c/c §1º, do artigo 8º, da Lei nº 7.347/85; Resolução nº 23/2007/CNMP e Resolução nº 052/2018/CSMP/MT, instaura o presente Inquérito Civil para investigar supostas irregularidades pedagógicas e administrativas na Escola Estadual Presidente Médici, localizada em Cuiabá, pelos fundamentos que ora seguem.

Aportou nesta Promotoria de Justiça, reclamação registrada via Ouvidoria, noticiando graves irregularidades pedagógicas e administrativas perpetradas pelo inspetor de pátio da Escola Estadual Presidente Médici durante o ano de 2018, bem como suposta omissão por parte da ex gestora da unidade de ensino à época dos fatos (triênio de 2016/2018).

Consta da reclamação que o inspetor de pátio seria agressivo com os alunos, inclusive houve uma situação em que teria ido às vias de fato com um aluno no ano de 2018. Além disso, relatou-se que frequentemente saíria durante o horário de trabalho e teria relações sexuais com uma mulher dentro do seu veículo estacionado na região da escola, e que os alunos assistiriam às cenas.

Outrossim, narrou-se um fato ocorrido em novembro de 2018, no qual a própria diretora à época, hoje ex diretora, verificou a presença do citado funcionário no veículo trocando carícias com uma mulher, sendo que havia uma criança de aproximadamente 4 (quatro) anos no banco traseiro, porém nenhuma providência teria sido tomada sobre o ocorrido.

Ademais, relatou-se que o referido funcionário com frequência mostrou fotografias de mulheres nuas para outros funcionários e alunos.

Por fim, segundo a reclamação, a ex diretora, mesmo conhecedora dos atos perpetrados pelo referido funcionário da escola, em tese, teria se mantido omissa.

Ante a conjuntura exposta acima, depois de realizadas as diligências iniciais, a SEDUC informou que a conduta da ex diretora estava sendo apurada mediante sindicância aberta sobre o caso. Noutra giro, quanto ao inspetor de pátio, um Procedimento Administrativo Disciplinar teria sido instaurado para apurar os fatos narrados.

Verifica-se que, inobstante as providências já tomadas pela SEDUC, o citado funcionário ainda faz parte do quadro de funcionários da EE Presidente Médici, exercendo a função de “manutenção de infraestrutura”, segundo informado pela SEDUC (Of. 533/2019-SAEX/SEDUC/MT/LVSP), logo, faz-se necessário acompanhar o processo de sindicância instaurado e apurar os fatos concernentes à reclamação, tendo em vista a possibilidade ainda de dano à unidade de ensino e ao corpo discente.

Nesse sentido, registre-se que a Constituição da República assegura o direito à educação, devendo esta ser ofertada por meio do ensino que possua padrões mínimos de qualidade (art. 206, VII).

Nesta acepção, ressalta-se que não basta a oferta de educação, pois a Constituição Federal, em seu artigo 206, inciso VII, e a Lei nº 9.394/96, em seu artigo 3º, inciso IX, exigem que o poder público garanta ao cidadão um padrão mínimo de qualidade de ensino e sem nenhuma irregularidade pedagógica.

Para que haja um padrão de qualidade mínimo, faz-se necessário que os servidores envolvidos na prestação do ensino sigam estritamente seus deveres funcionais, dentre eles, ressaltam-se as incumbências legais de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, manter conduta compatível com a moralidade administrativa e ser assíduo e pontual ao serviço.

Portanto, verifica-se que os fatos narrados violam, em tese, o que é estabelecido na Constituição da República de 1988 e na LDB (Lei Federal nº 9.394/1996), motivo pelo qual se exige a atuação deste Ministério Público.

Nessa linha, o objetivo do presente Inquérito Civil é investigar as supostas irregularidades pedagógicas e administrativas na Escola Estadual Presidente Médici, em prejuízo aos alunos da unidade, para que esta possa ofertar aos educandos acesso ao ambiente escolar com condições básicas de segurança e regularidade pedagógica, de acordo com os ditames constitucionais e legais mencionados alhures.

Neste passo, **INSTAURA-SE** o presente **INQUÉRITO CIVIL**, conforme disposições da Resolução nº 023/2007/CNMP, bem como da Resolução nº 052/2018/CSMP/MT, objetivando **investigar as possíveis irregularidades pedagógicas e administrativas na Escola Estadual Presidente Médici**, produzir



provas periciais, testemunhais e dados técnicos, sendo que para a sua instrução inicial determinam-se os seguintes atos:

1. Registre-se a presente Portaria como Inquérito Civil no SIMP, observando-se os seguintes dados:
 - POLO ATIVO: Ministério Público Estadual;
 - POLO PASSIVO: Escola Estadual Presidente Médici e Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso/SEDUC;
 - ASSUNTO: Ensino Fundamental e Médio – Temas Transversais;
 - RESUMO: Irregularidades pedagógicas e administrativas na Escola Estadual Presidente Médici.
2. Requisite-se informações da atual equipe gestora da unidade, acerca fatos narrados na reclamação, em especial, quanto à lotação do inspetor de pátio mencionado na reclamação, com a possibilidade de comprovação documental;
3. Requisite-se informações da SEDUC quanto à finalização das sindicâncias instauradas para apuração administrativa/disciplinar dos fatos;
4. Após, realize-se inspeção na unidade, objetivando apurar a regularidade pedagógica na unidade.
5. Cumpra-se o disposto no art. 77, § 2º, da Resolução nº 52/2018/CSMP/MT.

Nomeia-se para secretariar os trabalhos do presente feito a servidora Natália Justiniano Capistrano Pinho, oficial de gabinete da 8ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, nos termos do art. 29, § 1º, da Resolução nº 052/2018/CSMP/MT.

Após a instauração do Inquérito Civil, voltem os autos conclusos para realização da diligência elencada no item 2.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2019.

MIGUEL SLHESSARENKO JÚNIOR
Promotor de Justiça

